

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**Editais Nº009/2024 – Residência Médica – Reoferta de vagas remanescentes**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **07 de março de 2024 a 13 de março de 2024**, para o curso de Pós-Graduação – Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

O Curso de Residência Médica tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais. É destinado a brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação em Medicina, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) de Apucarana, para residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana para o ano de 2024.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá em Análise Curricular e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, pelo endereço **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, bem como manter atualizado o endereço e telefone informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde, Rua Pernambuco, nº 290, - Bairro Jardim Apucarana - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8h30min às 12h00min.
- 1.5. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.2. Opção de Especialidade:

2.2.1. Áreas com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Medicina da Família e Comunidade	02	02	Credenciamento Provisório

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo nº **009/2024**, para provimento das vagas objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de **07/03/2024 até às 17 horas do dia 13/03/2024 (horário de Brasília)**, de acordo com o cronograma contido no Anexo IV.

3.1.2 A inscrição e o currículo, devidamente documentado, deverá ser enviada, no período estipulado, no email [residenciamedicaams2021@gmail.com](mailto:residenciamedicaams2021@gmail.com), devendo constar no campo "Assunto" : nome do candidato – Vagas Remanescente MFC.

3.1.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos no item 9.1.

3.1.4 O edital com a homologação das inscrições e as notas do currículo e classificação serão publicados no dia 14 de março de 2024, no endereço eletrônico: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).

3.1.5 A inscrição na Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste edital.

## 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado em duas e terá peso total de 10,0 (dez) pontos, sendo:

- Análise curricular (5,0);
- Entrevista (5,0);

4.2 Não haverá valor de taxa de inscrição.

## **5 DO CURRICULUM VITAE e ENTREVISTA**

**5.1** O Curriculum vitae terá caráter classificatório e comporá metade da pontuação, seja 5,0 (cinco) pontos.

**5.2** O currículo deverá ser encaminhado, devidamente documentado e no período estipulado, via o endereço email [residenciamedicaams2021@gmail.com](mailto:residenciamedicaams2021@gmail.com), devendo constar no campo “Assunto” : nome do candidato – Vagas Remanescente MFC.

**5.3** Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência dos critérios de análise. O currículo documentado deverá estar em formato PDF. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados junto ao *Curriculum vitae*.

**5.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo e ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

**5.5** Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no endereço eletrônico estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae* será eliminado da seleção pública.

**5.6** Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitos apenas documentos legíveis.

**5.7** Cada item do Curriculum vitae, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

**5.8** Quando do envio do Curriculum vitae, o candidato receberá o aceite dos documentos via o endereço eletrônico citado.

**5.9** Para a Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

**5.9** A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora da

Seleção Pública e obedecerá aos critérios conforme quadro I, do **Anexo III**.

**5.10** O candidato deverá preencher os campos dispostos no **Anexo III**, correspondente a pontuação autorreferida, sendo entregue junto ao currículo entre os dias 07 de março de 2024 e 13 de março de 2024.

**5.11** No dia 14 de março de 2024, no endereço eletrônico das Residências em Saúde ([www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias)) será divulgado o Edital com as notas da Análise de *curriculum vitae*.

**5.12** No dia 14 de março de 2024, no período vespertino, no endereço eletrônico Residências em Saúde ([www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias)) será divulgado o Edital definitivo com a nota da Análise de *Curriculum vitae*, bem como a homologação e convocação para Entrevista.

**5.13** A Entrevista ocorrerá no dia 15 de março, às 14 horas, na Sede das Residências em Saúde, sito à Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana.

**5.14** A Entrevista será conduzida por membro da banca, e comporá metade da pontuação, seja 5,0 (cinco) pontos.

## **6 RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os candidatos serão classificados conforme pontuação no currículo, sendo eliminado o candidato que não comprová-lo documentalmente.

6.2 A Autarquia Municipal de Saúde e a COREME não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.

6.3 No dia **14 de março de 2024**, será divulgado edital com as notas de currículo. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias). A classificação final dos candidatos desta Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

6.4 Dia **14 de março de 2024**, será divulgado edital de convocação dos candidatos classificados para a Entrevista. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).

6.5 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até dia 27 de março de 2024, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução CNRM nº3, de 16 de

abril de 2012).

6.6 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação no Currículo;
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) Maior idade.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Não caberá recurso à prova, tendo em vista a excepcionalidade do certame.

## 8 DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, e o Termo de Autorização para Publicação. A data, horário e local das matrículas serão divulgados mediante edital específico, após a publicação do edital de homologação do resultado, com a entrega de documentos conforme segue:

- a) 01 (uma) cópia do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 01 (uma) cópia do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 01 (uma) cópia, legível, da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 01 (uma) cópia, legível, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
- e) 01 (uma) cópia legível, da Carteira de Reservista, quando pertinente;
- f) 01 (uma) cópia, legível, da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) 01 (uma) cópia, legível de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) cópia, legível, de documento contendo o número de conta corrente em nome do próprio residente, de um dos seguintes bancos: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- j) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e

autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;

- k) 01 (uma) cópia, legível, da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- l) Ficha de matrícula preenchida conforme **Anexo IV**.

- 8.2 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 8.3 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.
- 8.4 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.
- 8.5 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 8.6 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREME-trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assecuramento de sua vaga.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas ainda no mês de março 2024, e terão direito à:
  - a) Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) paga pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O início e a realização das atividades dos Programas estão condicionados, exclusivamente, à liberação, por parte do Ministério da Saúde, do pagamento das bolsas para os residentes aprovados. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa.
  - b) Para os residentes aprovados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade haverá complementação de Bolsa, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 023/2020.

- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.
- 9.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no prazo fixado em edital, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 9.3 Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Ensino e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 19 de março de 2024, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Graduação (autenticada);
  - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 9.4 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 9.3, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 9.5 A Seleção de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 9.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 9.7 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 9.8 A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 9.9 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).
- 9.10 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 9.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 9.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Publique-se e Cumpra-se.

Apucarana, 06 de março de 2024.

**Emídio Alberto Bachiega**  
Diretor Presidente da AMS

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
07/03 a 14/03/2024	-	Inscrições e envio de currículo vitae documentado via email: <a href="mailto:residenciamedicaams2021@gmail.com">residenciamedicaams2021@gmail.com</a>
14/03/2024	-	Classificação geral e convocação para Entrevista <b><a href="http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias">www.apucarana.pr.gov.br/residencias</a></b>
15/03/2024	-	Entrevista Sede das Residências em Saúde – Rua Pernambuco,290,Jd. Apucarana
15/03/2024	-	Convocação para matrícula <b><a href="http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias">www.apucarana.pr.gov.br/residencias</a></b>
18/03/2024 a 20/03/2024	-	Matrículas via email: <a href="mailto:residenciamedicaams2021@gmail.com">residenciamedicaams2021@gmail.com</a>

**ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MÉDICA**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:**

( ) Residência em Medicina de Família e Comunidade

FOTO  
3X4

**DADOS PESSOAIS**

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) M ( ) F NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DAMÃE \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

UF NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO NATURALIDADE \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO: ( )A+ ( )A- ( )AB+ ( )AB- ( )B+ ( )B- ( )O+ ( )O-

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: ( ) Superior Completo ( ) Especialização ( ) Residência

( ) Mestrado ( ) Doutorado

CEP: \_\_\_\_\_ LOGRADOURO: \_\_\_\_\_

N.O: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS:**

INSTITUIÇÃO ONDE CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (Conta salário):**

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Programa de Residência pretendido: \_\_\_\_\_

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	-----	-----		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
<b>Iniciação Científica:</b>						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
<b>Trabalhos científicos:</b>						
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 10				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,25	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
<b>Participação em eventos:</b>						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
<b>Formação diversa:</b>						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
<b>Outras atividades:</b>						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
<b>TOTAL (0 - - - 100,00) / 10</b>				**		
Assinaturas :			Candidato		Membros da Banca	

\* O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

\*\* Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.